

**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Exma. Sra.
DD. Raquel Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A proposta de criação de crédito especial no orçamento municipal de 2020 se origina de recursos obtidos por meio de Convenio firmado com o Ministério da Cidadania para revitalização do Skate Parque de Sapucaia do Sul, localizado embaixo do Viaduto Alberto Trein.

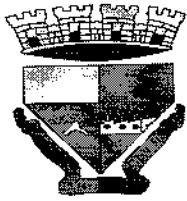
Destaca-se que a revitalização do local proporcionará importante espaço de convívio social e para prática esportiva do skate.

A obra encontra-se no âmbito da política nacional de desenvolvimento urbano, caracterizando-se como uma ação de reabilitação na cidade com foco no desporto, lazer e convivência social.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Luis Rogério Link
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



PROJETO DE LEI Nº (...) /2020

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, "caput", da Lei Federal nº 4.320/64, e com a Lei Municipal nº 4008/2019, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a obra de restauração do Skate Parque de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02	Manut. da Atividade dos Convênios e Repasses
27.812.0018.1010	Implantação de espaços públicos de esportes e lazer
4.4.90.51	Obras e instalações.....R\$ 222.857,14

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com recursos advindos do convênio nº 064356/2018 do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.